

Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO DA MOURARIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **Bairro da Mouraria**, delimitado e descrito na forma dos Anexos I e II desta Lei.

**Parágrafo Único.** Todas as coordenadas descritas nos Anexos I e II estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O mencionado bairro fica localizado entres os bairros Fátima, Divisão e Conjunto Habitacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
EM 26 DE JANEIRO DE 2021**

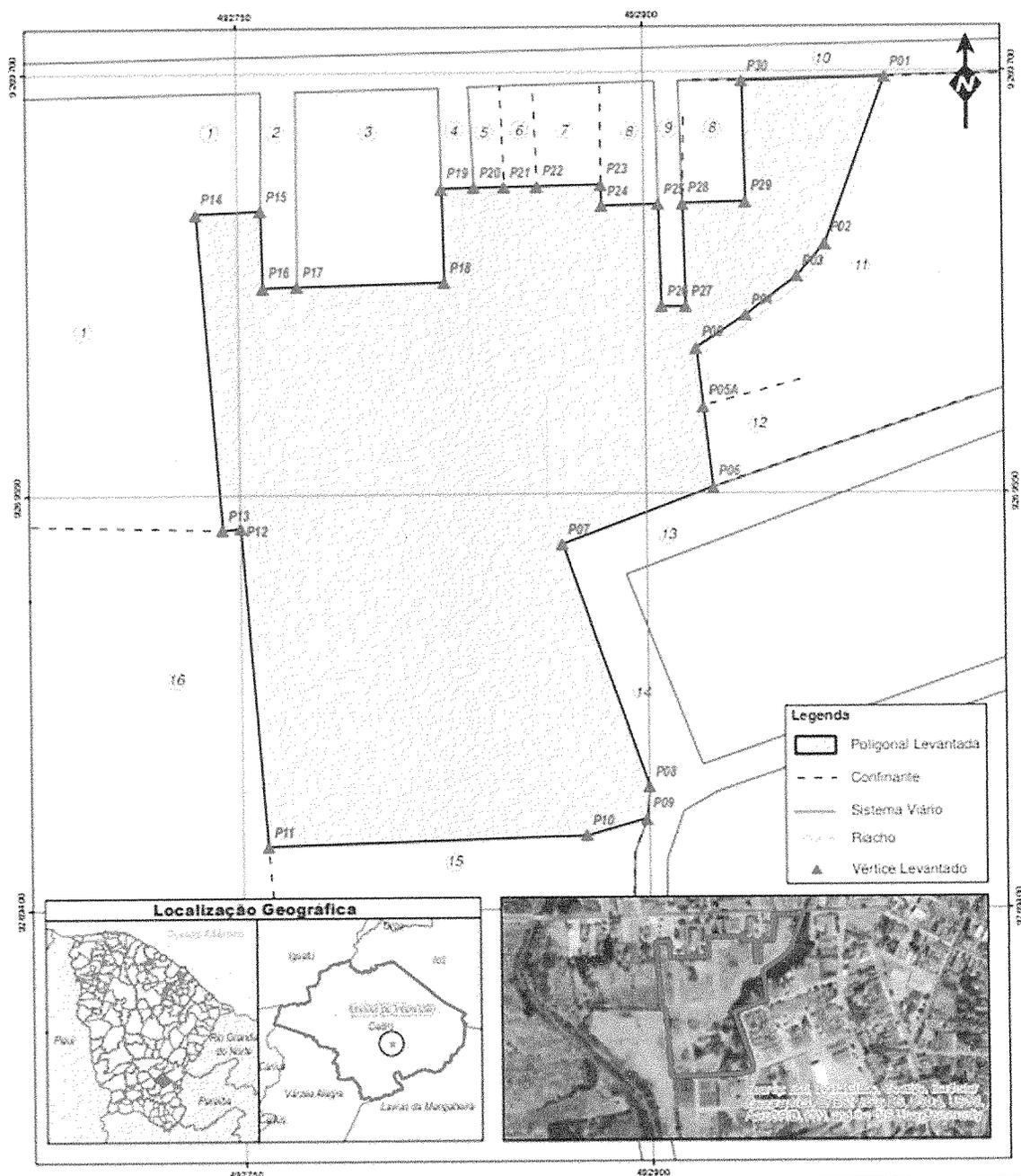
  
**GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA  
VEREADOR - PDT**

  
**PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
26/01/2021**

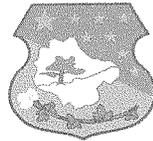


Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**  
ANEXO I

**DELIMITAÇÃO DO BAIRRO DA MOURARIA**



Área Total 37.160,60 m<sup>2</sup> Perímetro 1.153,29 m Escala 1 : 1.500



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

Quadro de Coordenadas, Distâncias e Azimutes									
Ponto	UTM Este	UTM Norte	Distância (m)	Azimute	Ponto	UTM Este	UTM Norte	Distância (m)	Azimute
P01	492989,322	9269697,847	63,42	200°43'57"	P16	492759,287	9269623,707	12,54	88°40'14"
P02	492966,872	9269638,537	15,44	222°18'18"	P17	492771,827	9269623,998	54,55	88°40'24"
P03	492956,477	9269627,115	23,48	234°08'36"	P18	492826,362	9269625,261	33,45	358°40'21"
P04	492937,449	9269613,363	21,78	237°44'30"	P19	492825,587	9269658,706	11,96	88°52'26"
P05	492919,032	9269601,739	20,70	173°19'06"	P20	492837,541	9269658,941	11,15	88°52'47"
P05A	492921,441	9269581,175	29,08	173°19'08"	P21	492848,689	9269659,159	12,07	88°52'29"
P06	492924,824	9269552,295	59,36	250°02'47"	P22	492860,755	9269659,396	23,59	88°52'32"
P07	492869,025	9269532,037	93,29	160°26'23"	P23	492884,345	9269659,859	7,60	178°40'22"
P08	492900,258	9269444,132	11,37	185°01'06"	P24	492884,521	9269652,262	20,95	88°52'33"
P09	492899,263	9269432,801	23,06	254°30'55"	P25	492905,468	9269652,673	36,34	178°40'21"
P10	492877,042	9269426,645	117,69	268°19'44"	P26	492906,310	9269616,341	9,01	89°59'37"
P11	492759,406	9269423,213	115,30	355°26'24"	P27	492915,317	9269616,342	36,74	358°40'22"
P12	492750,239	9269538,151	6,55	265°26'18"	P28	492914,466	9269653,074	23,14	88°40'22"
P13	492743,709	9269537,630	112,79	355°26'24"	P29	492937,599	9269653,610	43,03	358°40'20"
P14	492734,742	9269650,058	23,93	87°59'35"	P30	492936,602	9269696,625	52,73	88°40'20"
P15	492758,657	9269650,896	27,20	178°40'21"					

Elaboração

 <b>Espaço</b> Tecnologia e Solução Geográfica	<b>Espaço Tecnologia e Solução Geográfica</b> Rua Tabelião Joaquim Coelho, Nº 366 A - CEP: 60.833-261 - Sapiranga - CNPJ: 09.366.187/0001-16 - Telefone: (85) 3055-1772
--	---



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO BAIRRO DA MOURARIA**

Área limitada ao Norte pelas terras de ① Terezinha dos Santos Albuquerque, ② Rua Isidoro Domingos, ③ Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Cedro, ④ Rua Vereador Antônio Viana Araújo, pelo ⑤ Banco do Brasil S/A, ⑥ Espólio de Jairo Alves Diniz, ⑦ Espólio de José Elisério Teixeira, ⑧ Espólio de Luiz Gonzaga de Moura, pela ⑨ Rua Tabelião Raimundo dos Santos, ⑩ Avenida Coronel Celso Araújo; ao Leste pelo ⑪ Riacho Sem Denominação Oficial, pelas terras de ⑫ João Batista de Castro Viana, ⑬ Rua José Pereira Magalhães, ⑭ Rua Raimundo Caubi dos Santos; ao Sul pelas terras de ⑮ Alcivan Sales Diniz; ao Oeste pelas terras de ⑯ Francisco das Chagas Cavalcante e Silva, ⑰ Terezinha dos Santos Albuquerque.



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**JUSTIFICATIVA**

**LUIZ GONZAGA DE MOURA** nasceu no dia 01 de março de 1916, no Sítio Umari Torto, na época Município de Várzea Alegre, hoje Cedro. Filho de José de Almeida Zeza e Izabel Gonçalves de Moura. Luiz de Zeza, como era chamado, chegou à cidade ainda muito jovem, no dia 27 de setembro de 1927, para estudar, mas logo assumiu seu primeiro emprego no comércio de tecidos do Senhor Miguel Afonso da Silva, no ano de 1929. Em 1935 foi nomeado escrivão estadual e em 06 de outubro de 1938 casou-se com a senhora Maria Neuza de Moura. Desta perfeita união nasceram 15 filhos, dos quais 8 estão vivo, sendo sete formados. Em 1964 foi nomeado Coletor Estadual. No final de 1964, aposentou-se como Auditor Fiscal da Fazenda Estadual. Assumiu a gerência da COCEDRO em 1º de março de 1960. Em seguida passou a Presidente onde ficou 16 anos e saiu em 14 de julho de 1988.

Faleceu no dia 23 de julho de 2013, aos 97 anos de idade, na sua residência na cidade de Cedro-CE, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé.

Portanto, numa justa homenagem ao amigo e cidadão **LUIZ GONZAGA DE MOURA**, apresentamos este projeto para o qual pedimos aprovação dos nobres pares.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
EM 26 DE JANEIRO DE 2021**

**GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA  
VEREADOR - PDT**